



Município de Bariri

Estado - São Paulo

LEI N° 5362, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Projeto de lei n° 10/2025.

Autoria: Poder Legislativo.

Vereadora Aline Mazo Prearo - Republicanos.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 30/04/2025 - Edição nº 1886

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da **Lei Orgânica Municipal**; Declara de utilidade pública a Associação dos Artesãos e Gastronomia de Bariri SP - Fios de Afeto, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Artesãos e Gastronomia de Bariri SP – Fios de Afeto, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 53.441.526/0001-73, com sede na Rua Margareth, nº 130, Jardim Beltrame, Bariri-SP, cuja finalidade é a promoção e a fortalecimento da cultura, arte e gastronomia local por meio de ações associativas.

Art. 2º A entidade tem por objetivos:

I - fomentar o artesanato e a gastronomia como expressões culturais e instrumentos de geração de renda;

II - promover cursos, oficinas, exposições e feiras voltadas ao desenvolvimento cultural e econômico dos artesãos e produtores locais;

III - incentivar a preservação e valorização da cultura regional por meio de ações educativas e comunitárias;

IV - estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para viabilizar programas e projetos de interesse social;

V - contribuir para o fortalecimento da economia solidária e do empreendedorismo cultural no município de Bariri.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de abril de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

